



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 345/2021

PROJETO DE LEI Nº 440/2021

**INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA PELA DEMOCRACIA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, nas escolas públicas da rede municipal de ensino, o Programa Escola pela Democracia, que tem por objetivo:

I - Proteger crianças e adolescentes para que não sejam influenciadas a aceitar, simpatizar ou propagar ideologias totalitárias no ambiente estudantil.

II - Proteger o direito da família para que os estudantes recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as convicções dos pais ou responsáveis.

Art. 2º É vedado a qualquer servidor do estado, no exercício de sua função, promover com apreço ou fazer propaganda positiva das seguintes ideologias no ambiente estudantil:

I - Fascismo;

II - Nazismo;

III - Comunismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se assim as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 18 de novembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 18 de novembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário